



IASM – Instituto de Assistência dos Servidores Municipais

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026-IASM
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2026-IASM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação Emergencial, que foi devidamente justificado, sendo o serviço essencial para o funcionamento do Instituto, e que a interrupção do sistema atual acarretaria graves prejuízos operacionais e financeiros, comprometendo a prestação de serviços aos filiados.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade com o disposto no artigo **75, Inciso VIII**, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de software de Sistema Integrado de Gestão Administrativa
Contratado: Access Informática, Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 25.949.371/0001-45
Valor Total: R\$ 202.845,12 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
Fundamento Legal: Inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária: 06.01.08.122.0903.4501.3.3.90.40 – Ficha 6 (Fonte 1501-99)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Poços de Caldas, 30 de janeiro de 2026.

Natalia Luzia Nanini
Diretora do Departamento de Gestão do Iasm